



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 1210, de 2017

Indica ao Sr. Governador a construção de uma Casa Abrigo no Município de Brodowski.

Autoria: **Deputado Marco Vinholi**



RGL Nº 2680/2017



INDICAÇÃO Nº 1210, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador Geraldo Alckmin, que determine aos órgãos competentes, sejam remetidos recursos no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil Reais) objetivando a construção de uma “Casa Abrigo” à crianças vitimizadas, abandonadas ou retiradas do convívio familiar, por decisão Judicial, no Município de Brodowski/SP.

JUSTIFICATIVA

No Município de Brodowski, hoje, encontram-se abrigadas em casa locada pelo município, não nas condições ideais exigidas, um número que ultrapassa a doze crianças, por determinação Judicial.

A construção de uma “Casa Abrigo” nos moldes do exigido pela Legislação, ideal para crianças do sexo feminino e masculino, além de acomodações para “Mães Sociais”, “Pajens” e outros profissionais necessários, minimizaria em grande parte o sofrimento das crianças que se encontram em situação de abrigo.

Dessa forma, indico e conto com a sensibilidade e atenção por parte do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de São Paulo, para viabilizar estudos com urgência para atendimento imediato do indicado, garantindo assim o mínimo de dignidade e sofrimento a essas crianças que, ainda tão pequenas carregam uma carga tão pesada de sofrimento em seu dia a dia.

Sala das Sessões, em 3/5/2017

a) Marco Vinholi